

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para o armazenamento de medicamentos sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança e eficácia.

2 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Medicamentos Gerais

- a. Armazenar os medicamentos em bins e em ordem alfabética, separando-os por forma farmacêutica (injetáveis, comprimidos, soluções, suspensões, géis, pomadas e afins);
 - i. Nas farmácias satélites que possuem sub-estoque de medicamentos, estes deverão ser armazenados em suas embalagens originais por ordem alfabética. Podendo ser em bins maiores ou em armários.
- b. Identificar as áreas de armazenamento de acordo com os grupos e os produtos, armazenando-os de maneira que permita a perfeita visualização do nome;
- c. Abastecer os bins com os medicamentos observando os prazos de validade, assegurando que os que irão vencer primeiro estejam na frente para serem dispensados o mais breve possível;
- d. Manter os locais de armazenamento limpos e secos;
- e. Observar a temperatura ideal que os medicamentos devem ser armazenados (ambiente +25°C), conforme POP.UFCD.001.

2.2. Medicamentos Controlados (portaria 344/98)

- a. Armazenar os medicamentos controlados em armário com chaves;
- b. Dispor os medicamentos em ordem alfabética, de preferência em bins para facilitar a dispensação;
- c. Manter estoque dos controlados também no armário de maneira que facilite encontrá-los sempre que for preciso abastecer os bins;
- d. Manter o armário limpo e seco, de modo a preservar a integridade dos produtos estocados;
- e. Identificar o armário com o nome “MEDICAMENTOS CONTROLADOS” para que todos consigam reconhecê-lo;
- f. Observar os prazos de validade, assegurando que os que irão vencer primeiro estejam na frente para serem dispensados o mais breve possível.



2.3. Medicamentos Termolábeis

- a. Armazenar os medicamentos termolábeis em refrigerador, observando as orientações do fabricante;
- b. Organizar os medicamentos por ordem alfabética, sempre que possível;
- c. Controlar a temperatura do refrigerador, mantendo a variação de 2°C a 8°C, anotando em planilha as temperaturas atual, máximas e mínimas, nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme POP. UFCD.001;
 - i. Ao identificar irregularidades de funcionamento do refrigerador comunicar ao farmacêutico da farmácia satélite e acionar a manutenção. Providenciar armazenamento imediato dos termolábeis em outro refrigerador disponível em outras farmácias satélites da UFCD até o conserto;
 - ii. Salvar o nº do chamado com a solicitação de reparação do refrigerador em pasta específica (UFCD>Evidências>Nº do chamado) para que seja comprovada as providências tomadas nas ocasiões de não conformidade.
- d. Manter o refrigerador sempre limpo.

2.4. Medicamentos de Grandes Volumes

- a. Armazenar os medicamentos de grande volumes em pallets, afastados da parede e do solo, respeitando o empilhamento máximo permitido, conforme indicado pelo fabricante;
- b. Manter uma parte dos grandes volumes fracionados em bins indenticados para facilitar a dispensação;
- c. Manter o ambiente sempre limpo e seco.

3 FLUXOGRAMA

Não se aplica.

4 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada - RDC Nº 304, de 17 de setembro de 2019. Disponível em:

<<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2019> > Acessado em: 08 de abril 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada - RDC Nº 344, de 12 de maio de 1998. Disponível em: <

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998> > Acessado em: 08 de abril 2024.



5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Responsável pela elaboração	Descrição da atualização
1	20/07/2025	Lydiane Karla Lobo Marques Patrícia Duarte Costa Silva Wellington Sabino de Souza	Versão inicial.

6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Lydiane Karla Lobo Marques – Farmacêutica / UFCD Patrícia Duarte Costa Silva - Técnica em farmácia/ UFCD Wellington Sabino de Souza - Técnico em farmácia / UFCD	Data: 06/08/2025
Análise Larissa Fernanda de Araújo Vieira - Chefe de Unidade / UFCD	Data: 07/08/2025
Validação de forma Vilma Queiroz Siqueira- Chefe de Unidade / UGQSP	Data: 25/08/2025
Aprovação Anna Cláudia de Andrade Tomaz - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar/UFCD	Data: 08/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br